



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 83, DE 15 OUTUBRO DE 2024

**(Dispõe sobre a Instauração de
Procedimento Administrativo
Disciplinar e dá outras providências).**

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado o Procedimento Administrativo Disciplinar em face de D.J.O., inscrito no CPF nº ***.623.***-57 a fim de apurar os fatos onde o funcionário, supostamente, teria registrado o cartão de ponto sem ter cumprido a jornada ou permanecido no local do trabalho, conduta essa tipificada no termos do artigo 482, letra “e” da CLT.

Artigo 2º - A Comissão permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração e apresentação do relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de outubro de 2024.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.